



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE.....	2
ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT.....	5
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES - DPT.....	8

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 436/PRES, de 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidência 1339/PRES, de 17 de outubro de 2019 (1678695), alterada pela Portaria Presidência 1457/PRES, de 26 de novembro de 2019 (1772886), com a finalidade de excluir o nome da servidora GLÉCIA DE JESUS TOLentino E SILVA, matrícula SIAPE nº 1090419, CPF: 006.214.281-08;

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria Presidência 1339/PRES, de 17 de outubro de 2019 (1678695), com a finalidade de incluir o servidor FREDSON FERREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1101410, CPF: 49485474172;

Art. 3º Revogar os incisos II e III do Art. 4º da Portaria Presidência 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 (1827458);

Art. 4º Alterar o Art. 4º da Portaria Presidência 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 (1827458), com a finalidade de incluir o servidor FREDSON FERREIRA GOMES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto – GABPR, matrícula SIAPE nº 1101410, CPF: 49485474172;

Art. 5º Alterar o Art. 4º da Portaria Presidência 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 (1827458), com a finalidade de incluir o servidor ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Proteção Territorial – DPT, matrícula SIAPE nº 1516983, CPF: 683.371.916-00

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 002/FUNAI/CR/CGB/MT, de 20 de março de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula SIAPE nº 1823267, CPF: 003.241.210-08 e ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3004744, CPF: 001.697.696-74, como Gestoras, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 035/FUNAI/2019, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.282.957/0001-80

Art. 2º Designar os servidores MARCIO CARLOS VIEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 6445738, CPF: 411.819.481-34 e BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 8447215, CPF: 314.164.891-34, como Fiscais Administrativos e os servidores RODRIGO SOUZA FONTES DE SALLES GRAÇA, matrícula SIAPE nº 1131390, CPF: 018.574.701-92 e ANA CLARA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 6446786, CPF: 453.510.901-04, como fiscais setoriais, para acompanharem a execução do referido contrato,

Art. 3º Os Gestores, titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional



Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 011/CRDOU/MS, de 10 de março de 2020

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.526, de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 como Gestoras de Contrato, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 29/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Sistemaq - Automação de Escritório Ltda EPP, CNPJ 01.927.631/0001-13.

Art. 2º Designar os servidores ISADORA SPADONI SGUAREZI, matrícula nº 3003654, CPF nº 037.267.341-47, e BRUNO PIMENTA DIAS, matrícula nº 1940586, CPF nº 876.214.443-04 como Fiscais Administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 026/CRDOU/MS, de 10/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 118 de 12/07/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 2/2020/CR-XAVANTE/Funai

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 160/2010.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO HENRIQUE MARAFELLI DA COSTA, matrícula nº 1120830, CPF nº 135.875.897-20 e INDIANA PETSIREIÕ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024756.431-10, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 160/2010, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e o senhor JOSÉ EUSTÁQUIO BRAGA, CPF nº 193.740.971-68.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 21/2018/CRXAV, de 07 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 58, de 06/04/2018, p. 01.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 3/2020/CR-XAVANTE/Funai

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO HENRIQUE MARAFELLI DA COSTA, matrícula nº 1120830, CPF nº 135.875.897-20 e INDIANA PETSIREIÕ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024756.431-10, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 44/2016, celebrado entre



Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 3

a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ nº 12.589.220/0001-81.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 22/2018/CRXAV, de 09 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 58, de 06/04/2018, p. 01 e 02.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 4/2020/CR-XAVANTE/Funai

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 66/2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO HENRIQUE MARAFELLI DA COSTA, matrícula nº 1120830, CPF nº 135.875.897-20 e INDIANA PETSIREIÔ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024756.431-10, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 66/2018, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa VILMAR GOMES SANDIM ME, CNPJ nº 17.772.398/0001-87.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 26/2018/CRXAV, de 02 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 77, de 14/05/2018, p. 06.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 5/2020/CR-XAVANTE/Funai

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 70/2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO HENRIQUE MARAFELLI DA COSTA, matrícula nº 1120830, CPF nº 135.875.897-20 e INDIANA PETSIREIÔ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024756.431-10, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 70/2018, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 10.388.952/0001-88.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.



Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 4

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 30/2018/CRXAV, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 93, de 08/06/2018, p. 09.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto



Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 5

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 2022296 / ANO: 2020

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO	
08755.002988/2019-49	253/2020/DPT/FUNAI	DOIS ANOS A CONTAR DA EMISSÃO	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
MUTUM AGROPECUÁRIA S.A		03.580.479/0001-70	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
ROD. BR 163 - KM 578 - Z. RURAL - NOVA MUTUM		78.450-000	MT
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE INFORMADA(ha)
FAZENDA RETIRO CARANDÁ	NOVA MUTUM	MT	1.220,76
CRI/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM		NOVA MUTUM	MT
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
14.504	2	2	31/10/2012
14.503			31/10/2012
14.502			31/10/2012
13.197			01/12/2011
14.501			31/10/2012
14.500			31/10/2012
14.499			31/10/2012
14.496			31/10/2012
14.495			31/10/2012
14.494			31/10/2012
14.493			31/10/2012
14.492			31/10/2012
11.436			14/12/2010
14.491			31/10/2012
14.490			31/10/2012
14.488			31/10/2012
11.876			14/10/2011
11.875			14/10/2011
14.498			31/10/2012
14.364			04/09/2012
14.991			25/06/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
MARCOS EUSTÁQUIO REZENDE		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
1208181645/MT		3269328	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).



2. As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
3. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
4. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
5. Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição da República: “São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé”.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Diretor

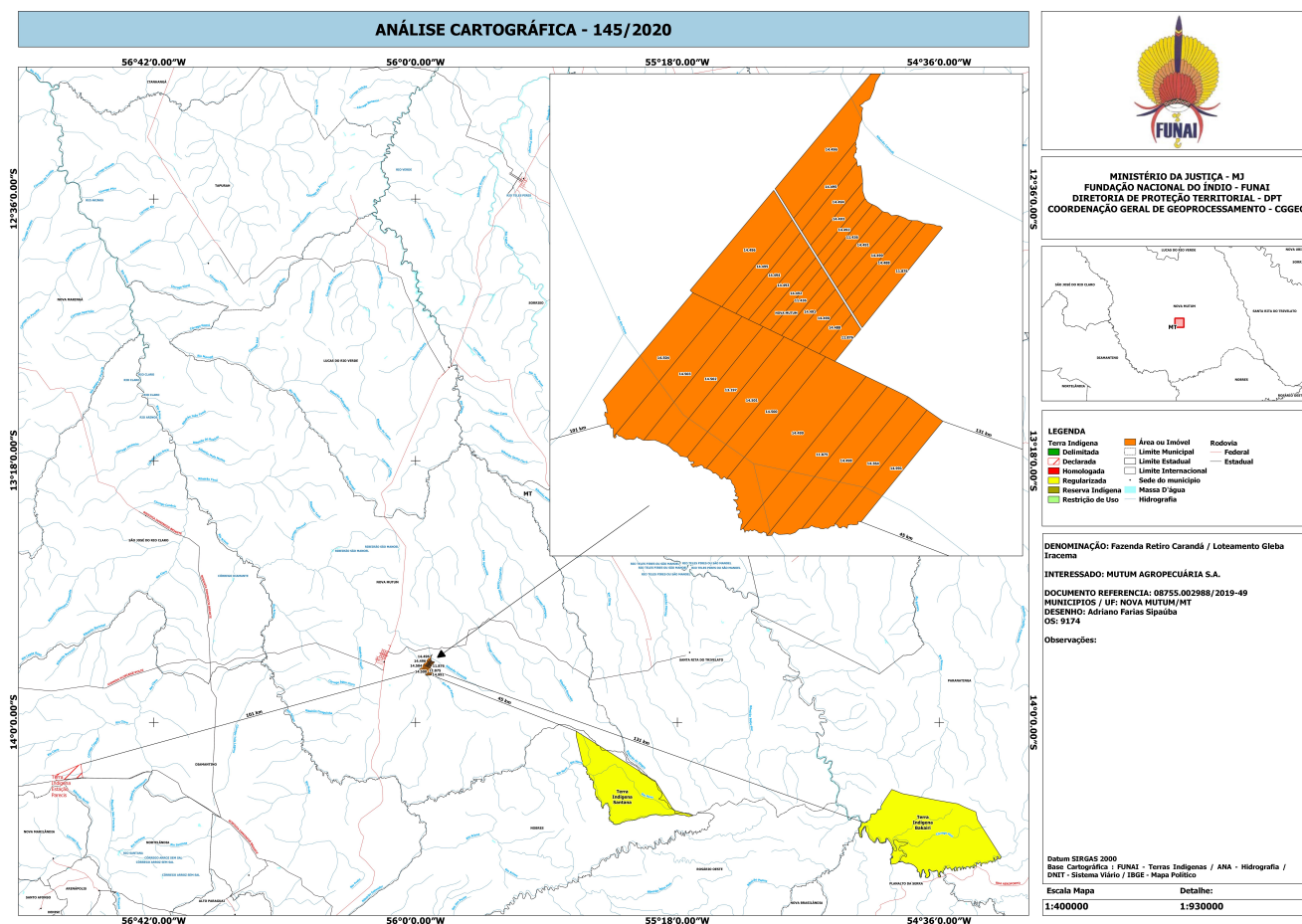
MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 7





Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 8

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES - DPT

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 2017441 / ANO: 2020

PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº	
08620.007122/2018-79		240/2020/DPT/FUNAI	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:	
MARIA DE SOUSA		678.238.663-15	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
AV. DEP. LA ROGUE, 1151, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO		65.923-000	MA
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
FAZENDA PASSAGEM GRANDE	AMARANTE DO MARANHÃO	MA	89,2014
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO		AMARANTE DO MARANHÃO	MA
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
46.555 (Reg. Anterior 1.503)	2-V	145	22/11/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
VILSON VITÓRIO FRANDSEN		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
501/D/MS VISTO 8389-MA		MA-20180157981	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

OBSERVAÇÕES:

1. As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
2. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela Funai.
3. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
4. Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: “São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé”.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Diretor

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 56 - p. 9

